



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2024 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**, que determina feriado Municipal no dia 06 (seis) de agosto como feriado Municipal em honra ao padroeiro BOM JESUS da comunidade Ucraniana da Igreja Bom Jesus com sede no Município.

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 50, de 29 de julho de 2024, que decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 05 de agosto de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE AGOSTO** do corrente ano em virtude do feriado em honra ao padroeiro BOM JESUS no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 3º Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná